

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

NIRE 35300151402

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 157ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE
SECURITIZAÇÃO**

Realizada em 23 de abril de 2012

1. **Data e local:** Na data de 23 de abril de 2012, às 10h, na sede social da **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja ("Emissora").

2. **Mesa:** **Presidente:** Onivaldo Scalco; **Secretário:** Isaías da Fonseca Quintanilha.

3. **Presença:** Representantes do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.053.942/0001-50 ("Titular do CRI"), na qualidade de único titular e detentor de 100% (cem por cento) do CRI da 157ª Série da 2ª Emissão ("Emissão").

4. **Convocação:** Dispensada, em virtude do quorum acima mencionado, nos termos do item 12.10. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização").

5. **Outros Participantes:** (i) Representantes da Emissora; e (ii) Representantes da **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, Bloco 4 - Grupo 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário do CRI ("Agente Fiduciário").

6. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a manifestação de ciência dos atos expropriatórios providenciados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, os quais, incidindo sobre frações ideais do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 81.800 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, decorrem do Decreto Municipal n.º 13.713/10, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais n.º 13889/10 e 14.409/11 e que seguem anexos a presente ata e; (ii) autorização para destaque e transferência amigável das

1

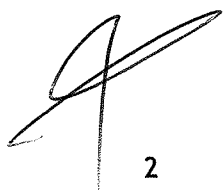
[Handwritten signatures]



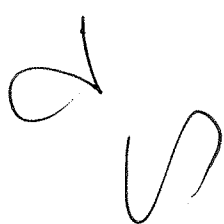
frações ideais do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 81.800 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP expropriadas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP por intermédio do Decreto Municipal n.º 13.713/10, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais n.º 13889/10 e 14.409/11; (iii) manifestação de ciência dos termos da Doação que, providenciada por PALERMO AGRÍCOLA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.885.239/0001-40, com sede na Avenida Limeira, n.º 222, 5º andar, sala n.º 507-L, Centro Empresarial Mário Dedini, Vila Resende, CEP 13414-018, Piracicaba/SP em benefício da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP e na conformidade com o Decreto Municipal n.º 13.712/10, devidamente alterado pelos Decretos Municipais n.º 13.888/10 e 14.408/11, terá como objeto a fração ideal do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 81.800 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP; (iv) autorização para destaque e doação, a título de antecipação, em benefício da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, e em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 13.712/10, devidamente alterado pelos Decretos Municipais n.º 13.888/10 e 14.408/11, da fração ideal do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 81.800 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP; (v) a manifestação de ciência dos atos expropriatórios providenciados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, os quais, incidindo sobre fração ideal do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 32.099 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, decorrem do Decreto Municipal n.º 14.454/11 e que segue anexo a presente ata e; (vi) autorização para destaque e transferência amigável da fração ideal do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 32.099 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP expropriada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP por intermédio do Decreto Municipal n.º 14.454/11; (vii) autorização para que os pagamentos das indenizações decorrentes das desapropriações objeto dos Decretos Municipais n.º 13.713/10 e 14.454/11, aquele alterado pelos Decretos Municipais n.º 13.889/10 e 14.409/10, sejam providenciados diretamente em benefício de Palermo Agrícola S.A., independentemente do teor das Cláusulas n.º 3.1 do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças.

7. Deliberações: O Titular do CRI aprovou na íntegra, sem quaisquer ressalvas, a pauta de deliberações constante da ordem do dia.

7.1. Consideradas as deliberações acima, o Detentor do CRI declara-se acorde com os seus termos, bem como ciente de todos os aspectos e riscos envolvidos, inclusive no que tange às garantias.



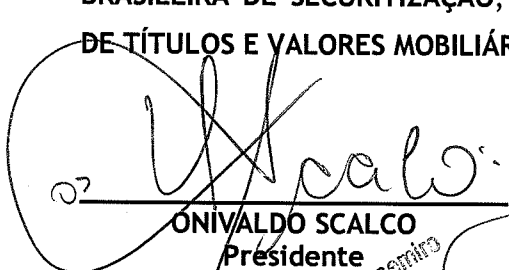
2

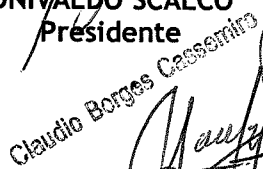


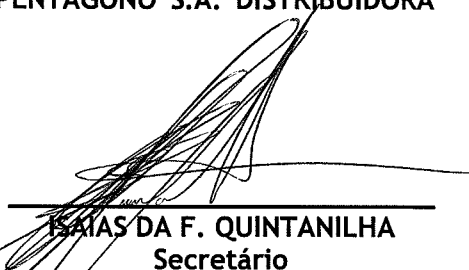
7.2. Com o objetivo de dar publicidade ao mercado a respeito das alterações das características dos CRI da presente emissão, inclusive diante da modificação das garantias ora aprovadas, fica certo e ajustado entre as partes a publicação de Fato Relevante acerca da Emissão, mediante publicação na imprensa, bem como nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Emissora. Tudo no prazo de 2 (dois) dias uteis contados da realização da presente e em conformidade com o disposto nos termos do Item 7.1. do Termo de Securitização.

7.3. A presente Ata de Assembléia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada em jornal de grande circulação, sendo os custos decorrentes da publicação arcados pelo patrimônio separado desta emissão.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Onivaldo Scalco e Secretário: Isaias da Fonseca Quintanilha. Assinaturas dos presentes: Titular do CRI: BANCO BRADESCO S/A; Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO; e Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

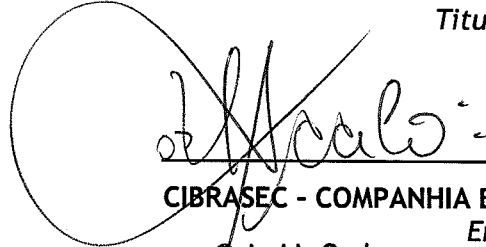

ONIVALDO SCALCO
Presidente

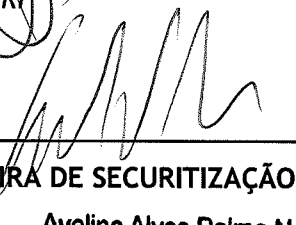

Claudio Borges Casserino


ISAÍAS DA F. QUINTANILHA
Secretário



BANCO BRADESCO S/A
Titular do CRI


Osmar Martinez


ONIVALDO SCALCO
DIRETOR


Avelino Alves Palma Neto
SUPERINTENDENTE COMERCIAL

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora


PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário



